



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI Nº 2.289/2013**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei Nº

2.289/2013,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 20/03/13

Rualter  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Órgão de Direito Público, no exercício do ano de 2013, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

**Parágrafo único** - O convênio referido no “caput” deste artigo será realizado com o seguinte órgão:

**I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES:.....R\$ 12.000,00**

Programa de Trabalho – 020001.0618100042.009;

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 20 de Março de 2013.



**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**